



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PIO XII – MA  
CFNPJ 07.626.237/0001-21  
RUA 03, SN, BAIRRO SANTO ANTONIO PIO XII – MA  
CEP 65.707-000

**CONTRATO N.º 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 03/2021 – CPL  
PROCESSO ADM N.º 013/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM  
LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PIO XII-MA, E DO OUTRO, COMO  
CONTRATADA A EMPRESA JOSIANE F. F.  
BRAGA DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede Rua 03, S/N Bairro: Santo Antonio Pio XII, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 07.626.237/0001-21, pelo Presidente da Câmara, o Sr. **ABIAS LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 298.181.213-53, e do outro, **JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua João Paulo II, n.º 115 Centro Pio XII MA, CNPJ n.º 00.617.075/0001-16, Inscrição Estadual n.º 121406407, neste ato representado pelo Sr.ª Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira, brasileira, empresário, portador(a) do(a) RG n.º 000031660594-8 SSP/MA e do CPF/MF n.º 494.558.183-53, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza em geral para atender a demanda da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO**

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pela Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A entrega será feita no prazo máximo de 48 horas a contar da data e horário do recebimento da respectiva ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE.

§ 3º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 3º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 4º - No caso de não serem tomadas providências dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA  
CFNPJ 07.626.237/0001-21  
RUA 03, SN, BAIRRO SANTO ANTONIO PIO XII - MA  
CEP 65.707-000

§ 5º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Câmara Municipal de Pio XII-Ma, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global do lote - Material de Limpeza em Geral para Câmara Municipal é de R\$ **19.261,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta e um reais)**, a serem pagos parceladamente, consoante a apresentação da nota fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento, emitidas no período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água Sanitária, alvejante de roupa, composta de hipoclorito de sódio e água, frasco de 01 litro, caixa com 12 litros.	CX	5	34	170,00
2	Álcool comum: frasco de 01 litro, caixa com 12 unidades	CX	10	199	1990,00
3	Álcool em gel 500g, embalagem secundária cx com 12 unidades	CX	10	127	1270,00
4	Balde com tampa, fabricado com material plástico, ultra resistente, com capacidade para 60 litros.	UN	5	226	1130,00
5	Desinfetante, líquido para uso geral, ação bactericida e germicida. frasco plástico de 01 litro, Caixa com 12 unidades.	CX	10	46	460,00
6	Desodorizador de ambiente spray fragrância - lavanda, frasco contendo 400 ml. Fardo com 12 unidades	Fardo	10	190	1900,00
7	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido cx c/ 24 unidades.	CX	5	46	230,00
8	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	UN	10	11	110,00
9	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	UN	40	3	30,00
10	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera. Caixa com 60 unidades.	Cx	1	78	78,00
11	Guardanapo de papel, folha dupla - 20 x 24 cm, composição: fibra 100% celulósica e tinta atóxica, na cor branco, pacote contendo 50 unidades.	Pacotes	25	10	250,00
12	Kit limpeza, contendo balde com espremedor, bruxa refil e cabo.	UN	3	331	993,00
13	Limpa alumínio frascos de 500ml caixa com 24 frascos	CX	1	205	205,00
14	Limpa vidro e acrílico com bio-álcool - Validade mínima 3 anos; Caixa com 12 frascos de 500ml.	CX	1	34	34,00
15	Limpador com brilho para piso 750 ml; tendo em sua composição cera, coadjuvante, tensoativo não deve ser diluível em água para aplicação em todos os tipos de pisos; caixa com 12 unidades.	Cx	1	113	113,00
16	Lixeira em plástico reforçado para pia, com tampa, com capacidade para 2,5 litros	UN	5	57	285,00
17	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 50 litros, preta.	UN	5	142	710,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA  
CFNPJ 07.626.237/0001-21  
RUA 03, SN, BAIRRO SANTO ANTONIO PIO XII - MA  
CEP 65.707-000

18	Lustra móveis: vidro de 100ml, para polimento de madeiras e móveis em geral; caixa com 12 unidades	CX	1	117	117,00
19	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho MÉDIO. Pacote com 100 unidades	Pct.	1	345	345,00
20	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico	UN	5	15	75,00
21	Palha de aço biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Fardo com 08 embalagens.	Fardo	1	16	16,00
22	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	UN	20	7,5	150,00
23	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento.	UN	20	5	100,00
24	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100%	UN	10	5	50,00
25	Papel higiênico de 1ª qualidade, com 100% fibras naturais, rolo com 30m. Fardo com 16 embalagens de 04 unidades	Fardo	5	62	310,00
26	Papel Toalha Interfolha Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 5.000 Folhas - Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada.	FR	5	118	590,00
27	Pedra sanitária com suporte de sustentação (desodorizador sanitário) na fragrância lavanda com 40g embalados em caixas de papelão,	UN	100	3	300,00
28	Rodo, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UN	15	31	465,00
29	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno	PCT	1	16,5	16,50
30	Sabão em pó caixa com 24 unidades de 500 gramas.	Cx	3	115	345,00
31	Sabão líquido concentrado, neutro, de excelente qualidade, embalagem de 500ml, caixa com 24 unidades.	Cx	1	129	129,00
32	Sabonetes perfumado, 90gr, de ótima qualidade.	UN	40	2,8	112,00
33	Saco para lixo, resistente, capacidade 100 litros, pacote com 5 unidades.	Pacote	25	4,2	105,00
34	Soda caustica; Pote com 300g; Caixa com 24 unidades;	Cx	1	155	155,00
35	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, com barra de étamine, felpuda, macia, cor branca	UN	25	23	575,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA  
CFNPJ 07.626.237/0001-21  
RUA 03, SN, BAIRRO SANTO ANTONIO PIO XII - MA  
CEP 65.707-000

36	Vassoura de pelo em madeira, cabo medindo 120 cm de comprimento e base retangular com 40 cm de largura.	Dz	15	323	4845,00
37	Vassoura gari - furo central 31 furos	UN	15	33,5	502,50

§ 3º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de Ordem de Pagamento ou transferência em Agência: **2452-X** Conta Corrente: **13554-2 JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA** Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal com o atestado de recebimento pelo Chefe de Almoxarifado e Patrimônio.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
  - advertência;
  - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PIO XII – MA  
CFNPJ 07.626.237/0001-21  
RUA 03, SN, BAIRRO SANTO ANTONIO PIO XII – MA  
CEP 65.707-000

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

#### **CLÁUSULA NONA – GESTOR DO CONTRATO**

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Sr<sup>o</sup> RAFAEL FIGUEIREDO LOPES GONÇALVES, CPF: 056.673.023-57, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

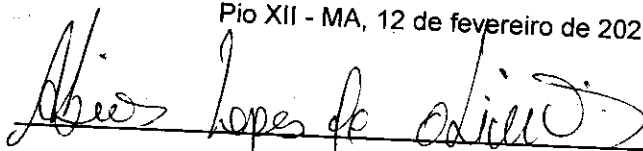
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Pio XII, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pio XII - MA, 12 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ABIAS LOPES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA